REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 058/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a pirâmide da vida no cenário nacional, através de estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tem demonstrado que a população brasileira vive cada vez mais e, por consequência, o número de pessoas idosas aumenta;

b) em Salvador não é diferente: o número de idosos cresce assustadoramente; pelo lado positivo, é bom saber que a expectativa de vida aumentou; no entanto, não podemos ignorar os problemas que milhares de famílias vêm enfrentando para cuidar dos seus velhinhos ao mesmo tempo em que precisam trabalhar para seu sustento;

c) as opções não são nada agradáveis: se a pessoa que cuida de um idoso precisa ir ao trabalho, quase sempre é obrigada a deixá-lo sozinho em casa; se deixar o trabalho para ficar em casa, não tem de onde tirar o sustento da família; pois muitos idosos precisam de atenção especial;

d) nesta cidade, abrigos nem sempre dispõem de vagas para acolher essas pessoas, o que causa indignação a milhares de famílias soteropolitanas, especialmente àquelas que não têm condições financeiras para contratar cuidadores de idosos;

e) é dever também do Gestor Público buscar condições para que os cuidados a essas pessoas possam ser dispensados, ao menos durante o dia, enquanto seus familiares estiverem trabalhando,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de creches para acolhimento de pessoas idosas

durante o dia, para atender, especialmente, às famílias que vivem na periferia de nossa Cidade.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires